

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE CÂMBIRA.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais objeto deste Estudo, é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento das Unidades de Saúde, proporcionando uma assistência de qualidade aos pacientes, condições de trabalho aos profissionais e gerando uma capacidade resolutiva na prestação dos serviços ofertados a população do município.

Este processo impacta diretamente a capacidade do sistema de saúde em oferecer tratamentos adequados e eficazes a população e o desabastecimento desses materiais, compromete o desempenho desse serviço, considerado um direito de todo cidadão de acordo com a Constituição Federal do Brasil em seu artigo 196, que estabelece que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.

A aquisição de material hospitalar tem por objetivo a garantia da continuidade e eficiência dos serviços de saúde, essenciais para o funcionamento das unidades básicas do nosso município, visando o atendimento ininterrupto dos pacientes, reposição de estoques, manutenção da assepsia e segurança dos profissionais.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para tal contratação:

- a) **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, para a atividade desenvolvida pela empresa;
- b) **Certificado de Regularidade** emitido pelo respectivo conselho técnico, compatível com o objeto da licitação e dentro do prazo vigente;
- c) **Cópia da Autorização de Funcionamento (AFE)** atualizada ou da respectiva publicação no diário oficial da união da empresa da empresa (artigo 5º, da portaria ministerial 2.814 de 29 de maio de 1.998, alterada pela portaria ministerial 3.716 de 08 de outubro de 1.998);
- d) **Mínimo de 01 Atestado de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias, após a solicitação/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

DO LOCAL DE ENTREGA: os produtos deverão ser entregues na Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, Setor de Almoxarifado, situada a Rua Sergipe, nº165, Bairro São Jose, Cambira/Pr, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas a serem contratadas. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Os produtos são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do, Art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133, de 2021 “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Considerando o exposto acima e tendo em vista o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, a contratação deverá se dar através de Pregão para registro de preços na forma eletrônica, utilizando - se o critério de julgamento de menor preço, por item.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa, com a finalidade de atendimento às necessidades institucionais, não sendo identificada outra forma de se atender a necessidade que não fosse pela aquisição.

A melhor solução encontrada foi à realização de pregão eletrônico através do sistema de registro de preços, uma vez que se trata de um objeto que contempla um grande número de itens, cuja possibilidade de aquisição pode variar durante o período de vigência da contratação, sendo o sistema de registro de preços a solução mais adequada diante da imprevisibilidade do consumo.

A - Especificação e estimativa de quantidades

Os itens e suas quantidades foram definidos pelo setor de almoxarifado juntamente com a coordenação de enfermagem, sendo realizada uma análise dos itens e do consumo das licitações anteriores, sempre considerando um quantitativo um pouco maior, como medida de segurança para manter a disponibilidade do produto durante a vigência da Ata. A relação dos itens e quantitativos definidos para esta contratação, encontra-se em anexo.

B - Resultados pretendidos

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

A aquisição dos materiais, tem como objetivo principal atender de forma satisfatória os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Cambira, oferecendo tratamento de forma adequada e eficaz. Além desse resultado, o processo de aquisição, pretende ainda, obter:

Economia de Recursos: O registro de preços permite a obtenção de materiais a preços previamente negociados, contribuindo para a redução de custos, uma vez que evita a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios para cada compra.

Agilidade nas Aquisições: Ao ter um registro de preços em vigor, as aquisições podem ser realizadas de forma mais ágil, atendendo prontamente às demandas específicas, sem a necessidade de um novo processo licitatório a cada compra.

Flexibilidade: O registro de preços oferece flexibilidade para ajustar as quantidades de materiais adquiridos de acordo com a demanda real, adaptando-se às variações no consumo e nas necessidades da saúde pública.

Evitar Desperdícios: Dada a natureza perecível dos produtos, o registro de preços possibilita a aquisição de quantidades adequadas, evitando o desperdício por vencimento dos produtos.

Transparência e Controle: O registro de preços promove a transparência nas negociações, proporcionando maior controle sobre os gastos públicos, o que é essencial para uma gestão eficiente e responsável.

Garantia de Abastecimento: Mantendo um registro de preços atualizado, assegura-se a disponibilidade contínua dos produtos essenciais, garantindo o atendimento adequado às demandas da saúde pública.

C - Análise e justificativa para o parcelamento

O objeto em questão, não apresenta empecilho quanto ao parcelamento da contratação. Procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando, ainda, que empresas distintas podem tornar-se detentoras cada uma de uma Ata de Registro de Preços. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por itens, propiciando a ampla participação de licitantes.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

V – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Cambira encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n.º 14.133/2021.

VI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo setor de Almoxarifado a qual é responsável pelo controle dos saldos e validade das Atas e dos cumprimentos dos demais requisitos necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar.

A - Contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

B - Possíveis impactos ambientais

A aquisição de materiais hospitalares gera impactos ambientais significativos, principalmente pelo aumento na produção de resíduos sólidos (plásticos, embalagens), alto consumo de recursos naturais (água, energia) e contaminação por descarte incorreto. Tais riscos podem ser mitigados principalmente por meio da separação adequada dos tipos de resíduos e descarte correto deles.

VII – POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA

Tal contratação prevê a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, uma vez que comprovada a vantajosidade do preço praticado e a contínua necessidade dos itens elencados, com base no Art.84 da Lei 14.133/21 e Art. 38 do Decreto Municipal Nº001/2024.

VIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/CONCLUSÃO.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser viável e necessária a contratação da demanda.

Diante do exposto, considerando as informações do presente ETP, entende-se e declara-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Cambira, 30 de janeiro de 2026.

SIMONE GESTAL DE CASTILHO BENGOSI
Enfermeira – Coordenadora Atenção Básica